



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

LEI MUNICIPAL Nº 1290/2018 DE 01 DE MARÇO DE 2018.

PUBLICADO JORNAL

EM

DOM
22/03/18

EDIÇÃO Nº

2107

“Denomina-se de Rua GERALDO DA SILVA TAVARES a Rua que se inicia ao final da Rua Orlando Pagnuzzi, extendendo-se até a Ponte Preta, em Duas Barras e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, RJ no exercício de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Duas Barras aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de GERALDO DA SILVA TAVARES a Rua que se inicia ao final da Rua Orlando Pagnuzzi, extendendo-se até a Ponte Preta, em Duas Barras.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras, 01 de março de 2018


Luiz Carlos Botelho Lutterbach

Prefeito

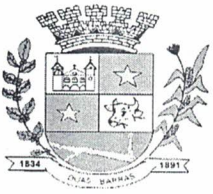
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
Luiz Carlos Botelho Lutterbach
Prefeito

Praça Governador Portela, 07 – Centro – Duas Barras – RJ

CEP: 28650-000 | Tel: (22) 2534-1212

E-mail: prefeitura@duasbarras.rj.gov.br | faleconosco@duasbarras.rj.gov.br





PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 006/2018 DE 01 DE MARÇO DE 2018.

“Denomina-se de Rua GERALDO DA SILVA TAVARES a Rua que se inicia ao final da Rua Orlando Pagnuzzi, extendendo-se até a Ponte Preta, em Duas Barras e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, RJ no exercício de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Duas Barras aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de GERALDO DA SILVA TAVARES a Rua que se inicia ao final da Rua Orlando Pagnuzzi, extendendo-se até a Ponte Preta, em Duas Barras.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras, 01 de março de 2018

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco

Frederico Turque Thurler
Vereador Proponente



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 006/2018 DE 01 DE MARÇO DE 2018.



“Denomina-se de Rua GERALDO SÍLVIO TAVARES a Rua que se inicia ao final da Rua Orlando Pagnuzzi, estendendo-se até a Ponte Preta, em Duas Barras e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Duas Barras, RJ no exercício de suas atribuições legais faz saber que a Câmara de Duas barras aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica denominada de **GERALDO SÍLVIO TAVARES** a Rua que se inicia ao final da Rua Orlando Pagnuzzi, estendendo-se até a Ponte Preta, em Duas Barras.

Art. 2º- O Chefe do Poder Executivo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras, 01 de março de 2018.

Sala das sessões marechal Humberto de Alencar Castelo Branco

Frederico Turque Thurler
Vereador Proponente

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1290-18 = DENOMINA-SE RUA " GERALDO DA
SILVA TAVARES"

“Denomina-se de Rua GERALDO DA SILVA TAVARES a Rua que se inicia ao final da Rua Orlando Pagnuzzi, estendendo-se até a Ponte Preta, em Duas Barras e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, RJ no exercício de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Duas Barras aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de GERALDO DA SILVA TAVARES a Rua que se inicia ao final da Rua Orlando Pagnuzzi, estendendo-se até a Ponte Preta, em Duas Barras.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras, 01 de março de 2018

LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:5B448381

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 22/03/2018. Edição 2107
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>